

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

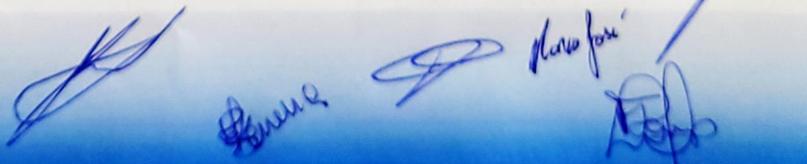
PROCESSO N.º: 064/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º. 004/2022

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e o julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos, a CPL constatou que o extrato do Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (18/04/2022), no átrio da Prefeitura Municipal de Piranga (18/04/2022), bem como foi disponibilizado para baixar, na íntegra, no site do Município, no dia 18/04/2022. Ressalta-se que participou da sessão, auxiliando na conferência da documentação a engenheira civil do setor de cadastro do Município, Flávia Ribeiro Souza – CREA/MG 215400/D. Continuando os trabalhos, a Comissão constatou que as empresas: **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.908.368/0001-64** e **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45**, acudiram ao presente certame, vez que apresentaram os envelopes de documentação e proposta. Passando para a análise dos envelopes de documentação, verificou-se o seguinte:

- 1) a empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.908.368/0001-64**, apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo portanto habilitada;
- 2) a empresa **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45**, apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo portanto habilitada.

Prosseguindo os documentos de habilitação foram colocados a disposição dos licitantes presentes para exame e rubricas. Ressalta-se que as 02 (duas) empresas participantes desistiram expressamente da interposição de recursos em relação ao julgamento dos



envelopes 01 - HABILITAÇÃO, conforme documentos inclusos aos autos. Prosseguimento a CPL verificou que não houve nenhuma irregularidade na fase de habilitação, não sendo necessária a abertura de prazo recursal. Passando para a análise de propostas, constatou o que segue:

- a) a empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ **08.908.368/0001-64**, apresentou proposta compatível com edital, ofertando o valor total de R\$ 159.124,92 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos);
- b) a empresa **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ **36.812.496/0001-45**, apresentou proposta compatível com edital, ofertando o valor total de R\$ 159.124,09 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e nove centavos).

Ressalta-se que as 02 (duas) empresas participantes desistiram expressamente da interposição de recursos em relação ao julgamento dos envelopes 02 - PROPOSTA, conforme documentos inclusos aos autos. Prosseguimento a CPL verificou que não houve nenhuma irregularidade na fase de proposta, não sendo necessária a abertura de prazo recursal.

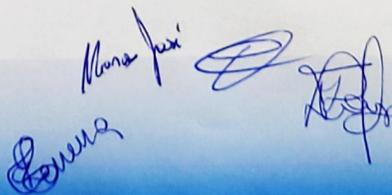
Pelo exposto, e considerando tratar de licitação menor preço global, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade, em considerar como vencedora do presente Processo Licitatório a empresa **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, pelo valor total de R\$ 159.124,09 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e nove centavos), por ter oferecido preços e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.



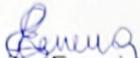
Rafael Martins

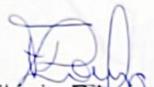
Presidente da Comissão






Marcos José Timóteo
Membro


Erika Ferreira
Membro *suplente*


Flávia Ribeiro Souza
CREA/MG 215400/D

Licitantes presentes:


BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI


ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA